



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 100/2020

Ementa: “Institui Comissão de Transição de Mandato.”

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da Cidade de Siqueira Campos;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do corrente ano; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei 1.407/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2023.

Art. 2º. processo de transição de mandato terá início no dia 02/12/2020 e se encerrará em 18/12/2020 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Mandato será composta por seis membros, sendo 03 (três) designados pelo candidato eleito e 03 (três) designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

Art. 4º. A Comissão serão composta pelos seguintes membros:

Gustavo Henrique Ferreira de Jesus, RG: 10.266.315-2/PR

Juliana Cristina de Souza, RG: 7.702.494-8/PR.

João Belmiro de Lima, RG: 3.430.025-9/PR

Aloizio José Czar, RG.1.559.254-0/PR

Luiz Carlos dos Santos, RG: 4.471.037-4/PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Paulo César Leite dos Santos, RG: 7.401.953-6/PR

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal